



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.875/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.

Art. 2º. O valor a que se refere o art. 1º será inserido na dotação orçamentária nº 020.001.04.122.0002.2.011-33717000 – rateio pela participação em consórcio, ficha 019, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária nº 050.001.99.999.9999 – 99999999 – reserva de contingência – ficha 56.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e dezenove (26/12/2019)

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal